



REQUERIMENTO Nº RQ 3367 /2014
(De autoria da Deputada Liliane Roriz)

LIDO
Em 26/08/14
Assessoria do Plenário

Requer encaminhamento de pedido de informações à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, quanto à necessidade de firmamento de contrato emergencial de prestação de serviços de natureza contínua de lavanderia hospitalar no âmbito do Hospital Regional do Gama (HRG).

Requeiro, com esteio no art. 15, incisos III, X e XI, e no art. 40, ambos do Regimento Interno da CLDF, que seja solicitada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, informações acerca da real necessidade de celebração de contrato, em caráter emergencial, entre o **Distrito Federal** e a empresa **NJ Lavanderia Industrial e Hospitalar Ltda**, para fins de prestação de serviços de natureza contínua de lavanderia hospitalar no Hospital Regional do Gama (HRG).

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3367 / 2014

Folha Nº 02 Paula

No exercício do mandato parlamentar, cabe, também, aos deputados da Câmara Legislativa, o exercício da fiscalização e do controle dos atos do Poder Executivo.

O presente pedido de informação tem a finalidade de verificar se o Hospital Regional do Gama apresenta as mesmas deficiências quanto às condições do maquinário das lavanderias e quanto à mão-de-obra, que foram citadas pelo Governo do Distrito Federal como justificativas para a contratação emergencial (terceirização) de serviços de natureza contínua de lavanderia hospitalar no âmbito do Hospital Regional de Sobradinho (HRS) e do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), nos termos do CONTRATO Nº 183/2014 – SES/DF.



Para que não paire dúvidas no que tange aos motivos da contratação emergencial é de suma importância que a Secretaria de Estado de Saúde Distrital declare se o quantitativo e as condições do maquinário existente no HRG são insuficientes e, também, se os servidores de carreira lotados no Núcleo de Lavanderia do HRG não apresentam, a contento, as condições necessárias de execução do serviço naquele setorial de trabalho.

Demais disso, solicitamos o encaminhamento de cópia do Processo nº. 060.013.309/2013 a esta Casa Legislativa.

Por fim, é de todo oportuno requerer, ainda, que a SES/DF se manifeste sobre o seu planejamento para efetuação das próximas contratações de prestação de serviços de lavanderia nos hospitais situados no Distrito Federal, tendo em vista que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, preceitua, no seu art. 2º, que " as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação", ressalvadas as hipóteses previstas naquela Lei.

Ante o exposto, conclamo os meus nobres pares à aprovação da presente proposição.


LILIANE RORIZ

DEPUTADA DISTRITAL

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3367 / 2019

Folha Nº 02 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.367/2014

Autoria: Deputada Liliane Roriz (Pedido de Informação)

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora, para as providências de que trata o art. 39, § 2º, XII, do Regimento Interno da CLDF.

Em 27/08/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3367/2014

Folha Nº 03